



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5605, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DO RESIDENCIAL MORUMBI, DE PROFESSORA ODETE CORRÊA MADUREIRA.

(Projeto de Lei nº 08/2013, de autoria do Vereador José Carlos Gomes – Cal)

*Subscrito pelos Vereadores Antônio Alves da Silva e Felipe César)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Professora ODETE CORRÊA MADUREIRA a Escola Municipal do Residencial Morumbi, localizada entre a Rua Shiduca Yassuda e a Rua Leticia Bononcini Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal